Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 139/2.014

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 01-7.633, às fls. 21 do livro 2-AC, sendo um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté, na Rua Frei Orlando, nº 940, bairro centro, de propriedade de **Walter Alves dos Santos**, inscrito no CPF de nº 154.494.596-53, com área de **649,17m²** (seiscentos e quarenta e nove metros e dezessete decímetros quadrados), que será retificada, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área retificada – (414,74m²):
22,75 m de frente confrontando com a **Rua Frei Orlando;**
21,74 m pela direita confrontando com **Maria de Fátima Ferreira;**
18,18 m pela esquerda sendo: 13,34m confrontando com **Claudionor Evaristo de Santana** e 4,84 m confrontando com **Maria Luzia Valadares;**
19,24 m pelos fundos confrontando com **Maria Luzia Valadares;**
Sua área total perfaz 414,74 m² (quatrocentos e quatorze metros e setenta e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze. (13/10/2014)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal